

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO CONSEPE 138**

Processo nº 23086.010298/2023-63

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que o Consepe, em sua 199.<sup>a</sup> reunião, sendo a 144.<sup>a</sup> sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, deliberou pela aprovação da Declaração, como documento válido em substituição ao histórico no processo de aproveitamento de disciplinas nos casos em que não for possível emissão do histórico (aluno especial, etc.).

**Marcus Henrique Canuto**

Vice-Presidente Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 22/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1168750** e o código CRC **7BBBFAB8**.